



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, a serem entregues conforme SOLICITAÇÃO da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as especificações e quantidades que seguem:

ITEM	Descrição do item	Medida	Quantidade
1	DESINFETANTE, aspecto físico: líquido, composição: à base de quaternário de amônio, aroma: lavanda, características adicionais: princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio e tensoativos, teor ativo em torno de 0,4%, frasco com 500 ml	Unidade	288
2	ESCADA, extensiva, que possa ser usada nas posições escada de encosto e escada de pintor em A, com no mínimo 7 metros.	Unidade	1

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a solicitação de prorrogação antes de esgotamento do prazo.
- 2.2. Cada requisição de entrega obedecerá ao quantitativo de, no mínimo, 25% do total para o item, exceto se o saldo de itens a serem solicitados após uma requisição anterior manter-se abaixo desse valor. Assim, estimasse o consumo total do saldo de itens em até 4 (quatro) entregas.
- 2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.5. Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A contratante obriga-se a:
- Solicitar a entrega dos bens;
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais